MUNICIPAL DE PEREIRAS
TRABALHO - TRADIÇÃO
1829-1889

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 6858-1183
E-mail: btpmper@zaz.com.br PEREIRAS Estado de São Paulo

LEI Nº489/01

Dispõe sobre a criação de emprego junto ao quadro de empregos permanentes da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado junto ao Quadro de Empregos permanentes da Prefeitura o cargo de:

MÉDICO VETERINÁRIO – Ref DIII - R$1.313,74

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 22 de maio de 2001.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Lourival Alves de Almeida
Secretário